

LEI Nº 678, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

WAGNER MATHIAS, Prefeito Municipal de João Ramalho, Comarca de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$ 39.000,00** (trinta e nove mil reais) às seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 39.000,00

02 PODER EXECUTIVO

02 07 03 VIAS E LOGRADOUROS

15 Urbanismo

15 451 Infra-Estrutura Urbana

15 451 0058 URBANISMO

15 452 0058 2049 0000 MANUT. VIAS URBANAS CONS. LOGR. PUBLICOS

4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

39.000,00

F.R. 0.01.00

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Superávit**, correspondente ao montante de **R\$ 39.000,00** (trinta e nove mil reais).

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Ramalho, 04 de março de 2020.

WAGNER MATHIAS
Prefeito Municipal